

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 148/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.002817/2025-36

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de suprir o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas com materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas e administrativas, conhecimento] de modo a garantir condições adequadas para a execução das aulas, pesquisas e eventos de natureza técnico-científica. O fornecimento desses suprimentos é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do processo formativo dos discentes, atender às exigências dos órgãos de fomento e fortalecer a produção de conhecimento, contribuindo para a consolidação do programa e para o cumprimento de suas metas institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPGPI - PPGGIO	Fabiano Salgueiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente aquisição compreendem as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias para assegurar que a aquisição atenda de forma adequada às demandas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, garantindo a compatibilidade dos materiais com as atividades acadêmicas e científicas, a observância das normas vigentes de qualidade e segurança, bem como o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo órgão financiador (PROAP). Esses requisitos visam assegurar a entrega tempestiva, a durabilidade dos insumos, o suporte técnico quando aplicável e a plena conformidade com os objetivos institucionais e legais da aquisição.

Adicionalmente, como requisito técnico indispensável para esta aquisição, faz-se necessária a indicação de marca específica ("MILLIPORE") para os itens demandados, com base na exceção prevista no Art. 41, Inciso I, alínea 'b', item 3, da Lei nº 14.133/2021.

A exigência da marca Millipore fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e de gestão de risco, com vistas a garantir a plena compatibilidade e o desempenho validado dos insumos a serem utilizados nos equipamentos de ultrapurificação de água já integrados ao parque instrumental da UNIRIO, notadamente o sistema Milli-Q Synthesis, em uso regular no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGBIO).

A utilização de cartuchos, filtros, lâmpadas ou kits de manutenção que não sejam os originais do fabricante pode acarretar:

1. Danos operacionais ou permanentes aos equipamentos, cujo custo de reposição ou reparo é significativamente superior ao valor desta aquisição;
2. A invalidação de garantias técnicas dos equipamentos (caso ainda vigentes);
3. Comprometimento da qualidade da água ultra-pura produzida, o que afeta diretamente a validade e a confiabilidade dos resultados das pesquisas e experimentos científicos desenvolvidos pelo PPGBIO.

Desta forma, a especificação da marca é o único meio de assegurar a padronização, a correta manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas já existentes.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br>), o levantamento de mercado consiste na realização de pesquisa voltada à identificação das soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da contratação e aos requisitos previamente definidos, bem como ao conhecimento das condições usuais de aquisição ou execução do objeto. Tal procedimento possibilita à equipe de planejamento avaliar as alternativas ofertadas, estimar os custos envolvidos e comparar o custo-benefício das soluções cogitadas para o atendimento da demanda administrativa.

No presente caso, a necessidade refere-se à aquisição de materiais destinados ao atendimento das atividades do Programa de Pós-Graduação descrito no item 2 deste ETP, sendo insumos indispensáveis para a execução das rotinas acadêmicas, científicas e administrativas. Ressalta-se que a descrição detalhada dos bens, bem como o levantamento preliminar das opções disponíveis no mercado, são realizados pelo próprio requisitante, que possui o conhecimento técnico necessário para especificar com precisão os itens adequados às suas atividades e indicar os parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a solução mais eficiente, econômica e compatível com a finalidade institucional é a aquisição direta de fornecedores devidamente estabelecidos no mercado, visto que estes apresentam condições técnicas adequadas, regularidade fiscal e comercial. Ademais, a contratação junto a fornecedores especializados assegura maior confiabilidade, padronização da qualidade, continuidade do fornecimento e aderência às normas aplicáveis, permitindo que a Universidade atenda à sua missão de apoiar a formação, a pesquisa e a produção científica com segurança, transparência e economicidade.

Trata-se, portanto, de despesa necessária e compatível com a finalidade institucional de apoio ao ensino, à pesquisa e à produção científica. Dessa forma, verifica-se que os itens a serem adquiridos possuem oferta disponível no mercado, permitindo a devida pesquisa comparativa de preços e condições de fornecimento para garantir economicidade e eficiência na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais necessários ao atendimento das demandas acadêmicas, científicas e administrativas do Programa de Pós-Graduação citado no item 2 deste ETP, contemplando itens devidamente especificados pela coordenação do curso, que detém o conhecimento técnico para identificar os insumos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas. A compra junto a fornecedores especializados do mercado garante o suprimento adequado, a padronização da qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega, assegurando economicidade, transparência e continuidade das atividades do programa. Dessa forma, a solução atende integralmente às necessidades institucionais, promovendo o apoio efetivo à formação avançada, à pesquisa e à produção científica, em consonância com os objetivos acadêmicos e com a correta aplicação dos recursos do PROAP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as quantidades levantadas junto ao mercado, seguem abaixo tabela com as especificações e quantidades:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Preço
1	KIT: QUANTUM® EX CARTRIDGE & MILLIPAK® 40 FILTER Marca: MILLIPORE Código: QTUMMPKEK Ref.: 50593 NCM: 84212100 CARTUCHO QUANTUM EX E FILTRO FINAL MILLIPAK MILLIPORE QTUM000EX + MPGL04GK2 (EMB C/ UMA UND DE CADA)	1cx	1	2.181,00
2	MODULO QGARD1 MILLI-Q AGUA RO Marca: MILLIPORE Cód.: QGARD00R1 Ref.: 50596 NCM: 84212100	1cx	1	3.349,00
3	LAMP.UV.LINHA MQ CR/ADV 1/CX Marca: MILLIPORE Cód.: ZMQUVLP01 Ref.: 50594 NCM: 85394900	1cx	1	2.664,50
4	KIT MANUTENCAO PREVENTIVA (ELIX/RIOS/MQ) Marca: MILLIPORE Cód.: ZF3000041 Ref.: 53915 NCM: 84813000	1cx	1	2.420,39

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.594,89

A estimativa de valor constitui instrumento essencial para a projeção adequada do objeto a ser contratado ou adquirido pela Administração, orientando o planejamento e a alocação eficiente de recursos. Sua finalidade é oferecer um parâmetro técnico e econômico que permita aferir a razoabilidade dos preços e mitigar riscos de sobrepreço ou subpreço.

Para a definição do valor estimado, foi realizada ampla pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, buscando a "cesta de preços" que melhor reflita o valor de mercado.

A metodologia da pesquisa baseou-se nos seguintes parâmetros (Art. 5º da IN 65/2021):

1. Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal (Inciso I);
2. Consulta a contratações similares de outros entes públicos (Inciso II); e
3. Análise da cotação referencial apresentada pelo setor requisitante (conforme Inciso IV), a qual foi utilizada como parâmetro de validação e comparada com as demais fontes de mercado.

A partir da análise consolidada dos valores válidos obtidos e em observância ao Art. 6º da referida Instrução Normativa, o critério de cálculo utilizado foi a **mediana**.

Determinou-se, assim, que o valor estimado e de referência para a presente contratação é de **R\$ 10.594,89 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, montante considerado razoável e compatível com os preços praticados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado.

Sendo assim, tendo em vista que o objeto da presente contratação é composto por elementos de naturezas distintas, sendo o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a solução será dividida em **4 (quatro) itens distintos**. Esta abordagem visa garantir a ampla competitividade, permitindo a adjudicação dos itens a fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), à Política de Pesquisa, à Política de Pós-Graduação e à Política de Inovação da UNIRIO, contribuindo para o fortalecimento dos programas de pós-graduação e das atividades de pesquisa desenvolvidas pela Universidade. Ademais, a demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, garantindo a conformidade do processo com o planejamento institucional e a observância das diretrizes estratégicas da instituição, podendo ser verificada no PCNP, através das seguintes informações:

Id PCA PNCP: 34023077000107-0-000001/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição proposta trará benefícios diretos e indiretos ao Programa de Pós-Graduação citado no item 2 deste ETP, uma vez que possibilitará o fornecimento de materiais adequados para a realização de atividades acadêmicas, científicas e administrativas com maior eficiência. Entre os benefícios esperados destacam-se: a garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das pesquisas e aulas, a melhoria da infraestrutura de apoio aos discentes e docentes, a promoção da produção científica de qualidade, bem como o fortalecimento institucional da UNIRIO no âmbito da pós-graduação e da pesquisa. Além disso, a contratação contribui para a correta aplicação dos recursos do PROAP, assegurando transparência, economicidade e alinhamento com as políticas institucionais e o planejamento estratégico da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Envio para Pró-Reitoria de Administração (PROAD) para ciência da documentação anexada e devidas providências para efetivação da aquisição, uma vez que é solicitado o uso de verba CAPES/PROAP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos materiais adquiridos, como o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a necessidade de descarte adequado das embalagens e insumos após o uso. Para mitigar tais efeitos, serão observadas as diretrizes de sustentabilidade e de uso racional de recursos, em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UNIRIO, aprovado pela Resolução SCS nº 5.938, de 18/02/2025. Dessa forma, a aquisição guarda plena compatibilidade com os objetivos institucionais de redução de impactos ambientais, eficiência no uso de insumos e promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária por atender a uma demanda real e devidamente identificada pelo Programa de Pós-Graduação citado no item 2 deste , cuja equipe técnica elaborou a especificação dos materiais com base em seu conhecimento especializado. O processo está em conformidade com as normas vigentes e com o planejamento institucional, assegurando que a aquisição será realizada junto a fornecedores que apresentam condições técnicas adequadas, regularidade fiscal e comercial, além de oferecerem suporte e garantia dos produtos. Dessa forma, a viabilidade da contratação está fundamentada na disponibilidade de oferta no mercado, na compatibilidade com os objetivos acadêmicos e de pesquisa da UNIRIO e na correta aplicação dos recursos do PROAP, garantindo economicidade, eficiência e alinhamento com as políticas institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 16:49:03.

GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA

Membro da comissão de contratação

FABIANO SALGUEIRO

Membro da comissão de contratação